

Câmara de Vereadores – Casa Manoel de Almeida  
Gabinete do Vereador:  
José Adriano Gomes da Costa – PP

REQUERIMENTO 17/2013

Exma. Sr<sup>a</sup> Prefeita Constitucional de Desterro Rosangela de Fátima Leite:

Venho através deste requerer a V. Exma, que seja enviada a este poder o projeto de lei que institui o adicional de insalubridade a categoria de **auxiliares de serviços gerais** do município de Desterro/PB, para que os serviços dos profissionais citados possam tornar-se mais seguro para a proteção dos mesmos.

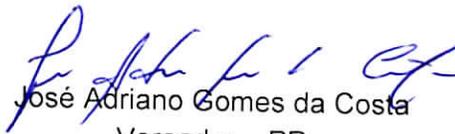
**Justificativa**

A presente indicação se justifica, inicialmente, por tratar de direito constitucional previsto no Art. 7, Inciso XXIII da Lei Maior do País, o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, que, igualmente, está contido, em nível local, no Estatuto dos Servidores do Município, porém não têm alcançado os seus efeitos em benefício da maioria dos servidores cujo pagamento é devido.

É do amplo conhecimento que aos trabalhadores que prestam serviços considerados insalubres ou atividades de risco, é-lhes assegurado direito ao adicional de insalubridade e periculosidade, na ordem de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) sobre o Salário Mínimo vigente, na forma do Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho, e do Enunciado nº 228 do Tribunal Superior do Trabalho-TST;

São consideradas insalubres, assim define o Art. 189 da Lei Federal 6.514/77, de 22 de dezembro de 1977, aquelas atividades que, por natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os trabalhadores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza ou da intensidade do agente ou do tempo de exposição aos seus efeitos

Atenciosamente:

  
José Adriano Gomes da Costa  
Vereador – PP

Desterro/PB 13 de Novembro de 2013.

**CÂMARA DE DESTERRO-PB**  
PROTOCOLO Nº 084/2013  
DATA 16/11/2013 HORA 8:30  
RECEBEDOR(A) 108